

Proposta Informativa n.º 51

Assunto: Pagamento à E-Redes

1. Foi solicitada à Empresa E-Redes o aumento de potência elétrica de 3.45 KVA para 6.90 KVA – para o Centro de Dia, na Rua Josefa de Óbidos n.º 19 – r/c.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor, que a Junta de Freguesia de São Vicente, delibere o pagamento dos trabalhos, no valor global de € 52, 94 (cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), à E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A, com sede na Rua D. Luis I, n.º 12 – 1240-008 Lisboa.

Lisboa, 09 de julho de 2025

A Funcionária



(Teresa Garcia)

Apoio ao Cliente
218 100 100 (dias úteis das 8h às 20h - Chamada para a rede fixa nacional)

Leitura do Contador
800 507 507 (24h chamada grátis)

Avarias Elétricas
800 506 506 (24h chamada grátis)

e-redes.pt

D10040A47AAD035EF1FD096EF6AB6BA601081
 |||||
 FREGUESIA SAO VICENTE
 RUA JOSEFA OBIDOS 5
 LISBOA
 1170-196 LISBOA

Fatura

Valor a pagar € 52,94

Data limite de pagamento 06-08-2025

Nome: FREGUESIA SAO VICENTE
NIF: PT510833632
Morada: RUA JOSEFA OBIDOS 5 LISBOA 1170-196
 LISBOA

Detalhe da Fatura

Fatura nº 25FT K2501/20000076616 de 07 de Julho de 2025

Refº 9024528940

Nº de Pedido de Ligação à Rede: 910000406392

Descrição	Data	Qtd.	Un.	Preço (€)	Valor (€)	IVA (%)
Serviços de Ligação Baixa Tensão	03-07-2025	1,000	UN	43,0400	43,04	23,00
Base tributável					43,04	
						IVA (%) 23,00
						Valor IVA (€) 9,90
				Sub Total		43,04
				Valor IVA		9,90
				Total		€ 52,94

DADOS PARA PAGAMENTO

Entidade: 23565

Referência: 284125925

Montante: € 52,94

Data Limite Pagamento: 06-08-2025

ATCUD:JJ9RZR5S-20000076616



Pedido: 910000406392
Número de Cliente: 1104757476
NIP: 02941436
CPE: PT0002000037164209GF
Morada de Fornecimento:
RUA JOSEFA DE OBIDOS 19 LISBOA LISBOA

D07120A168D9940CF1FE095FEA1D3CBFF53B2
|||||

FREGUESIA SAO VICENTE
RUA JOSEFA OBIDOS 5
LISBOA
1170-196 LISBOA

Condições e encargos iniciais do pedido de ligação à rede

Caro(a) Cliente,

Apresentamos as condições e os encargos iniciais do pedido de ligação à rede

Apresentamos as condições e os encargos iniciais e enviamos em anexo as condições gerais de ligação à rede.

Identificação do pedido

Requisitante: FREGUESIA SAO VICENTE
Local da Instalação: RUA JOSEFA DE OBIDOS 19 LISBOA 1170-196 LISBOA
Freguesia: SAO VICENTE
Concelho: LISBOA

Condições técnicas de ligação

Potência requisitada: 3,45 kVA

Potência a requisitar: 6,90 kVA

Tensão de fornecimento: 230/400 V

Encargos iniciais

ELEMENTOS	VALOR
Serviços de Ligação Baixa Tensão	43,04
IVA à taxa em vigor nesta data	9,90
Total	€ 52,94

Prazo de validade dos encargos iniciais

As presentes condições são válidas pelo prazo de 30 dias úteis. Após este período, o pedido de ligação à rede será anulado.

Orçamento do pedido de ligação à rede

Após o pagamento dos encargos iniciais será enviado, no prazo de 15 dias úteis, o orçamento do pedido de ligação à rede.

Efetue o pagamento

Para efeitos de pagamento em multibanco considere os seguintes dados:

Entidade: 23565
Referência: 573112488
Valor a pagar: 52,94 €
Data limite de pagamento: 04-08-2025

22 212
JUNTA DE FREGUESIA De São Vicente
ENTRADA N.º 2300
Recabido em 20 25/07/07

[Assinatura]

BALCÃO DIGITAL

Todos os serviços num único sítio

balkaodigital@e-redes.pt



Apoio ao Cliente
218 100 100
8h-20h | Dias úteis

Leitura do Contador
800 507 507
24h | Grátis

Avarias Elétricas
800 506 506
24h | Grátis

WhatsApp E-REDES
913 846 398
24h

CONDIÇÕES GERAIS DE LIGAÇÃO À REDE EM BAIXA TENSÃO

1. Prazos e condições

- 1.1. O orçamento é válido por um prazo de 30 dias úteis.
- 1.2. O orçamento apresentado não contempla eventuais encargos devidos a terceiros, tais como taxas de licenciamento dos elementos de ligação a construir, assim como os valores devidos pela emissão de pareceres, licenças ou garantias que sejam necessárias para o mesmo fim, indemnização de proprietários de terrenos atravessados pelas linhas, taxas de policiamento exigidas para acompanhamento da obra, etc., os quais serão da responsabilidade do requisitante (conforme Regulamento de Relações Comerciais) e faturados oportunamente, antes de encerrada a obra.
- 1.3. O presente orçamento poderá ser objeto de alteração, caso o traçado inicialmente previsto seja alterado por fatores não imputáveis à E-REDES.
- 1.4. No caso de modificações de rede, e tratando-se de obra a custo real, poderá existir um ajuste (crédito ou débito) relativamente ao valor orçamentado. Este valor será emitido imediatamente antes do encerramento da obra.

2. Pagamentos

- 2.1. O pagamento dos encargos iniciais a suportar pelo requisitante diz respeito a: Serviços de Ligação, prestados pelo Operador das Redes de Distribuição a um requisitante de uma ligação, podendo incluir os custos da deslocação ao local para avaliação do traçado e do ponto de ligação, a fiscalização da obra, a apresentação dos elementos de ligação, bem como outro tipo de encargos.
- 2.2. Após o pagamento dos encargos iniciais será enviada uma comunicação com as condições de ligação e o orçamento de elementos de rede no prazo máximo de 15 dias úteis, exceto quando ocorrem situações imprevistas que motivem o estado de pendência no pedido. Esta comunicação contempla: informação sobre as condições técnicas de ligação; elementos de ligação necessários, com dimensões e características técnicas; materiais a utilizar e encargos respeitantes a:
 - Participação nas Redes (corresponde a um valor definido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e é calculado em função da potência requisitada);
 - Elementos de ligação para Uso Exclusivo (corresponde ao troço de ligação mais próximo da instalação consumidora, por regra, com um comprimento máximo de 30 metros);
 - Elementos de ligação para Uso Partilhado (permitem a ligação à rede de distribuição de mais do que uma instalação consumidora).
- 2.3. O pagamento poderá ser feito através de referência multibanco. Para outras formas de pagamento deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente.

Se o Pedido de Ligação à Rede (PLR) vier a ser anulado por facto imputável ao requisitante, o mesmo não terá direito à restituição dos encargos referentes aos serviços de ligação pagos no presente PLR.

3. Execução de obra

- 3.1. O requisitante poderá optar por promover a construção dos Elementos de Uso Exclusivo, ou dos Elementos de Uso Exclusivo e de Uso Partilhado, conforme referido nas condições específicas do orçamento dos elementos de rede. Para efeitos de execução da obra, o requisitante ou executante deverá requerer a competente licença de intervenção na via pública, nos termos previstos no Regulamento do Município em questão. Caso a execução da obra não seja precedida da indicada licença, apenas o requisitante ou executante serão responsáveis pelas contraordenações que

a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

- 6.2 Nos termos do artigo 15º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 10/2013 de 28 de Janeiro, a E-REDES está sujeita a arbitragem necessária quando, por opção expressa dos utentes que sejam pessoas singulares, os litígios de consumo sejam submetidos à apreciação do tribunal arbitral dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados. Os centros de arbitragem de consumo aos quais a E-REDES está vinculada, enquanto entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados na folha em anexo ao Contrato, que dele faz parte integrante.
- 6.3. O Requisitante pode obter informação adicional e atualizada sobre os centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no Portal da Direção-Geral do Consumidor acessível em consumidor.gov.pt.
- 6.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer uma das partes pode sujeitar a resolução dos conflitos, de qualquer natureza, emergentes ou relacionados com o presente contrato de adesão aos tribunais judiciais competentes.



ID: 475830530,
Data de emissão: 07-07-2025 12:56,
Página 1/1

Comprovativo de Operação Caixadirecta Empresas

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por JUNTA FREGUESIA SAO VICENTE contribuinte nº 510833632, o serviço Caixadirecta Empresas registou a operação abaixo referida.

Dados da operação

Tipo	Pagamento de serviços e compras
Conta origem	0355035787930 - EUR - Conta Extracto
Cartão de débito	4163 **** * 3276 - ELECTRON EMPRESAS
Entidade	23565 E-REDES-DISTRIBUI O DE ELETRICIDADE,SA
Referencia	573112488
Montante	52,94 EUR
Identificador SIBS	518898258125

Outros dados

Comentário	ENCARGOS INICIAIS PED LIG REDE
Data de Operação	07-07-2025 11:45:14
Criado por	Anabela Branco de Oliveira Ramos
Serviço	Caixadirecta Empresas
Estado	Efetuada

Custo total

Custo total	0,00 EUR
-------------	----------

Assinaturas

Nº de assinaturas	2 / 2
-------------------	-------

Data e hora

Nome

07-07-2025 11:29:45

RITA NUNES ESTEVES TAVARES MOURA

07-07-2025 11:44:33

ERICA FILIPA LOPES CONCEICAO

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

Caixadirecta Empresas

Para todos e para cada um.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1714

Ano: 2025

Data Registo: 09-07-2025

Data Documento: 09-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

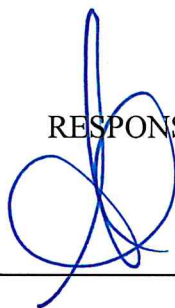
Class. Económica: 0202010100 Electricidade

Projeto e Ação:

Descrição: AUMENTO POTENCIA FT 25FT K2501/20000076616

1	Orçamento Inicial	4 680,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	4 680,00
4	Despesas Pagas	1 047,34
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 676,55
6	Saldo Disponível do Orçamento	956,11
7	Despesa Emergente, que fica cativa	52,94
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	903,17

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1700

Data Registo: 09-07-2025

Nº Proposta:

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 09-07-2025

Fornecedor: E-REDES

NIF: 504394029

Descrição: AUMENTO POTENCIA FT 25FT K2501/20000076616

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 865,00
2	Compromissos assumidos (c)	31 596,73
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 467 268,27
4	Compromisso n.º 1700 relativo À despesa em análise (d)	52,94
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 467 215,33

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-07-2025

Assinatura do Responsável

